

DECISÃO CONSEPE/UFERSA Nº 014/2012, de 30 de maio de 2012.

Aprova programas gerais de disciplinas do DACS e do DCAT.

O Presidente em exercício do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 3ª Reunião Ordinária de 2012, realizada no dia 30 de maio,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico Nº 52/2012 - DACS, de 11 de maio de 2012;

CONSIDERANDO os Memorandos Eletrônicos Nº 52/2012 - DCAT, de 21 de maio de 2012, e Nº 53/2012 - DCAT, de 30 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o Art. 51, inciso V, do Regimento Geral da UFERSA;

DECIDE:

- Art. 1º Aprovar os seguintes programas gerais de disciplinas do Departamento de Agrotecnologia e Ciências Sociais: Administração Financeira; Análise das Demonstrações Contábeis; Análise de Custos; Auditoria I; Auditoria II; Contabilidade Avançada; Contabilidade de Custos; Contabilidade e Planejamento Tributário; Contabilidade Intermediária I; Contabilidade Intermediária II; Contabilidade Introdutória; Contabilidade Pública; Ética e Legislação Profissional; Finanças Corporativas; Orçamento Público; Perícia Contábil e Arbitragem; Prática Contábil I; Prática Contábil II; Teoria da Contabilidade.
- **Art. 2º** Aprovar os seguintes programas gerais de disciplinas do Departamento Ciências Ambientais e Tecnológicas: Geologia; Geomorfologia e Pedologia; Hidrologia e Recursos Hídricos.
 - Art. 3º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, 30 de maio de 2012.

Francisco Praxedes de Aquino

Presidente em exercício